



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul  
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro  
PARAÍBA DO SUL = RJ

**PORTARIA Nº 51/2021**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **INVALIDEZ PROPORCIONAL** à servidora **SÔNIA MÁRCIA HONORATO PINHEIRO** no cargo de Merendeira, Nível NT2, Padrão Salarial C, Matrícula E - 1315, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, isto é, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos a contar de 02/08/2021.

Ficam fixados os proventos de inatividade em R\$ 622,37 (seiscentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Média Apurada – 172 contribuições das quais 137 são 80% maiores contribuições $177.196,60 / 137 =$	R\$ 1.293,41
Média Proporcional Apurada – $5.269 / 10.950 = 0,48$ $0,48 * 1.293,41 =$	R\$ 622,37
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 622,37</b>

Art. 39, § 3º, c/c art. 7º, IV e VII da Constituição Federal/88; salário mínimo vigente na data da aposentadoria ..... R\$ 1.100,00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 24 de agosto de 2021.

**SELMA CHAEFFER CRAVO**  
Diretora Presidente